COPIA

LEI Nº 1.131/2001
Altera o art. 1º da Lei nº 0692/96.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1° da Lei nº 0692/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Rua Santo Bermudes" a rua que se inicia na residência do Sr. Luiz Gardiman, indo até o córrego, próximo à residência do Sr. José Luiz Folli."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de março de 20001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete